

## Ao Grupo de Trabalho – Supervisão em Justiça Restaurativa das Regiões Norte e Nordeste da Comissão de Justiça Restaurativa do CNJ

Salvador – BA, 31 de maio de 2023.

### 1. Dados de Identificação

**Projeto de Formação:** Supervisão como Aprendizagem Reflexiva para Facilitadores(as) e Instrutores(as) de Práticas Restaurativas

**Razão Social:** Instituto de Treinamento e Consultoria Ltda.

**Nome Fantasia:** Moinho de Paz

**CNPJ:** 36.348.679/000-51

**Instrutora e coordenadora pedagógica responsável:**

Isabel Maria Sampaio Oliveira Lima

**Telefone:** (71) 98788-9898 e (11) 987509291

**E-mail institucional:** administrativo@moinhodepaz.com.br

### 2. Projeto de Formação Supervisão como Aprendizagem Reflexiva

Comprometido com as determinações do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), sobretudo as constantes na Resolução CNJ nº 225/2016 e na Resolução CNJ nº 300/2019, o Grupo de Trabalho (GT) Supervisão em Justiça Restaurativa, responsável pela implementação das diretrizes da Política Nacional de Justiça Restaurativa no âmbito do Poder Judiciário nas Regiões Norte e Nordeste do Brasil, convidou o Instituto Moinho de Paz, em março de 2023, para apresentar uma anteproposta conceitual com foco na Formação em Supervisão de Facilitadores(as) de Práticas Restaurativas e no seu desenvolvimento como Instrutores(as).

Na oportunidade, enraizado na sua experiência em contínuo processo de integração pedagógica com **aprendizagem reflexiva** na área, o Moinho de Paz apresentou uma Matriz de Complementaridades e Sustentabilidades, como base conceitual para Formação em Supervisão para Facilitadores(as) e Instrutores(as) em Práticas Restaurativas, explicitando a dimensão integrativa que fundamenta os princípios da Justiça Restaurativa.

Instituto de Treinamento e Consultoria Ltda.

www.moinhodepaz.com.br

E-mail: institucional@moinhodepaz.com.br

Tel.: (71) 99408-8880



Examinadas as condições operacionais de organização de uma Formação em caráter virtual para magistrados(as) e servidores(as) dos Tribunais de Justiça das referidas Regiões, consoante o determinado na Resolução CNJ 350/2020, foram identificadas as possibilidades objetivas com o propósito de oferecer uma Formação específica para aqueles(as) que, previamente formados como Facilitadores(as), tenham interesse em atuar na Supervisão das Práticas Restaurativas e desenvolver, oportunamente enquanto Instrutores(as), a implantação, a difusão e a expansão da Justiça Restaurativa, na amplitude prevista no artigo 1º. da Resolução CNJ no. 300/2019, bem como para garantir suporte e possibilitar supervisão aos projetos e às ações voltados à sua materialização, de acordo com o Planejamento da Política de Justiça Restaurativa do Poder Judiciário Nacional.

No presente Projeto original de Formação<sup>1</sup> integra-se a perspectiva transdisciplinar dos estudos sobre a natureza pedagógica da supervisão, compreendida como uma aprendizagem reflexiva, cuja essência está na aprendizagem, individual e coletiva, mediada pelo estudo teórico-conceitual, mas, igualmente, pela dinâmica das práticas. Considera-se que a supervisão do trabalho traz um espaço interativo e eminentemente dialogal constitutivo de um novo pensar-agir, mediante a integração subjetiva e entre pares, da teoria, das habilidades específicas e das competências, da consciência, da dimensão transformadora que o refletir enseja na apreensão ética do fenômeno que é examinado em colaboração, e com a ancoragem nos valores humanos.

Identifica-se no próprio documento final do CNJ, assinado pelo Comitê Gestor da Justiça Restaurativa, relativamente à Relatoria sobre o Planejamento da Política Pública Nacional de Justiça Restaurativa, consoante a Resolução CNJ 225/2016, a inclusão, na página 46, de uma categoria que corresponde a objeto de estudos contemporâneos e intrinsecamente relacionados à supervisão, qual seja, a *intervisão*, tal como segue:

“Ademais, é preciso promover o acompanhamento e a orientação à prática (supervisão e intervisão) aos Facilitadores, favorecendo o processo contínuo de reflexão sobre sua postura ética, que envolve

<sup>1</sup> Este Projeto de Formação é original e desenvolvido pelo Moinho de Paz exclusivamente para os propósitos aqui explicitados, mediante o breve histórico das etapas de convites para exposições junto ao GT em JR das Regiões Norte e Nordeste em setembro de 2022 e março de 2023. Este Projeto envolve propriedade intelectual.



a análise de sua atuação e das relações estabelecidas em nível pessoal, coletivo e também institucional.”<sup>2</sup>

Contemporaneamente, diversos estudos nas diferentes áreas do saber e da prática, tais como Medicina, Saúde Coletiva, Administração, Educação, Segurança, Psicologia, Serviço Social, Enfermagem, Engenharia, entre outras, têm considerado que a supervisão constitui uma oportunidade de intervisão, desconstituindo-se a dimensão hierárquica ou o distanciamento daquele que possa vir a examinar em um status de quem detenha um super saber ou uma superioridade para ver de forma ímpar. Afinal, a singularidade do olhar a situação ou o contexto advém não de uma moldura epistêmica, mas de uma aprendizagem que integra a reflexividade crítica, tanto subjetiva, quanto compartilhada com os(as) participantes do processo então examinado.

Adota-se, pois, uma visão em pares, que integra quem vê, na sua condição subjetiva e nos seus valores. Quem observa um determinado fenômeno, mesmo com farta experiência anterior, pode vê-lo a partir de muitas lentes, cujo alcance advém, tanto das aproximações culturais, filosóficas, quanto da dialogicidade que se promove ao ver “com”, ao ver de forma colaborativa e reflexiva. Constitui a reflexividade do aprendente uma construção a partir dos seus valores, pois a reflexividade, enquanto exercício do ser e do saber, tem constituintes de natureza mental, emocional, física, espiritual, promovendo a transformação tanto daquilo que é visto, quanto daquele(a) e/ou daqueles(as) que se integram na visão.

Neste projeto e nesta vertente pedagógica desenvolvida pelo Moinho de Paz a partir de revisão epistemológica e de vivência reflexiva, configura-se a supervisão como Aprendizagem Reflexiva, instância de interpretação daquilo que é visto. Como tal, toda hermenêutica carece de determinadas bases principiológicas a definir a modulação do horizonte de quem vê, o aprofundamento das vísceras (*res*) que são tomadas como *inter (p) res*, consoante a etimologia.

Guardam, os elementos contextualizadores daquilo que se vê, tanto a sede dos(as) aprendentes ao ver, quanto a força transformadora da percepção daqueles(as) que refletem criticamente sobre o que é visto, sobre as emoções, sobre as interações com a força da Paideia que se projeta (Pathos, Mythos, Logos,

<sup>2</sup> <https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2020/03/FINAL-Planejamento-da-Poli%CC%81tica-Nacional-de-Justic%CC%A7a-Restaurativa-Completo.pdf>



Eros) nas correlações germinadas pela visão de quem aprende com o seu próprio olhar e sua visão, assim como com o olhar do seu par, mesmo que tenha ele/a alcançado muitas outras interações. Aprende-se, ademais, com as muitas formas mediante as quais o conjunto ou o detalhe da situação, da vivência, da estrutura examinada incidem sobre os valores daqueles (as) que supervisionam, isto é, são todos (as) aprendentes.

Esta expressão “aprendentes” deriva da estratégia de promoção relacional que se projeta na sociabilidade e na perspectiva emancipatória, seja na justiça social, nos direitos humanos ou na dinâmica interior de fortalecimento da autonomia do sujeito, conforme aborda Hugo Assman, Paulo Freire e Pedro Demo, entre outros, nas suas obras. Nesta dimensão, portanto, considera-se a riqueza do processo de ver além dos fractais, incluindo-os, todavia, na expressão cromática do caleidoscópio, porquanto cada constituinte projeta uma diferenciada parte matizada de si no conjunto visível e em transformação projecional pelo movimento da lente. Tal movimento, que reconhece a imprescindibilidade da arte na Aprendizagem Reflexiva, acolhe o conteúdo da carta de Einstein a um judeu em sofrimento, que diante da sua condição de rabino e da sua fé, deparava-se, segundo Naomi Levy, com a emoção da perda e do sofrimento humano:

"O ser humano é parte do todo, chamado por nós de 'Universo', uma parte limitada no tempo e no espaço. Ele experimenta a si mesmo, seus pensamentos e sentimentos como algo separado do resto - uma espécie de delírio ótico de sua consciência..."

Considera-se neste Projeto que a Aprendizagem Reflexiva é o cerne da supervisão. Constitui-se, fundamentalmente, em uma oportunidade de reflexão crítica, de aprendizagem colaborativa, na qual os/as aprendentes compartilham a Filosofia da Práxis, dialogam e revisitam, a partir de Princípios que iluminam suas dimensões cognitiva, atitudinal e de habilidades específicas, aspectos que lhes impulsionam a novas interações, novos planos, novas parcerias, novas modalidades de construir os pactos de convivialidade. Assimila-se, neste Projeto de Formação **Supervisão como Aprendizagem Reflexiva**, a leitura aprendente de diversos autores que dialogam na perspectiva ética do mundo: Paulo Freire, Edgard Morin, Emanuel Lèvinas, Jean-Louis Chrétien, Howard Zehr, John Paul Lederach, Jean Jacques Rousseau, Kay Pranis, João Salm, Donna Hicks, Hugo Assman, Judith



Stanford, Martha Nussbaum, Belinda Hopkins, Ubiratan Ambrosio, dentre muitos outros.

A jornada teórico-conceitual que lastreia a Formação é desenhada como uma experiência capaz de articular os sabores da experiência individual, as narrativas que estes evocam, a força agregadora da experiência de ser gente, na contingência de cada perfil. Trata-se de reconhecer o desenho em mosaico que cada qual traz no acervo intergeracional, antropológico, laboral, institucional, mediado pelas lentes de quem escolhe, de forma responsável, reconhecer cada pessoa como titular de sua dignidade, independentemente de qualquer característica.

Busca-se, desta forma, integrar o acervo da Justiça Restaurativa com as abordagens filosófico-pedagógicas para dialogar com a supervisão, posto que esta constitui o ponto inicial, segundo as Diretrizes do Plano Pedagógico Mínimo Orientador para Formações em Justiça Restaurativa:

“A supervisão também é um ponto de garantia para a correta consolidação da formação e do aprendizado, pois, por meio dela, é possível corrigir eventuais desvios por parte dos facilitadores, que, por qualquer motivo, se afastem dos princípios restaurativos norteadores ou das técnicas dos métodos restaurativos.”<sup>3</sup>

Reconhece o Moinho de Paz que o processo de Supervisão, enquanto Aprendizagem Reflexiva, corresponde a uma dimensão *dialógica* para nutrir o propósito de Cultura de Paz. Este propósito, nos planos pessoais e institucionais, incide nos níveis de convivialidade humana, de comunicação não violenta, de formação em redes de apoio, de linguagem intercultural de direitos humanos, de assimilação filosófica da pedagogia da práxis, em contínua colaboração intersetorial, em organização de planos operacionais convergentes e gradativos para responsabilização diante de situações conflitivas menos e mais complexas, assim como para desenvolver práticas restaurativas em diversos níveis jurisdicionais, tais como administrativo, processual civil, processual penal, consumerista, socioeducativo, dentre outros.

A Matriz das Complementaridades e das Sustentabilidades criada pelo Moinho de Paz, e apresentada ao GT em março de 2023, sustenta as Práticas

<sup>3</sup> <https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2021/08/final-completo-planej-pedag-min-orient-formacoes-cgjr-cnj-pol-nac-jr-jul-21.pdf>



Restaurativas na medida em que cada Facilitador(a)/Instrutor(a) desenvolve, com base nos Valores da Justiça, as modulações da hierarquia institucional, as modulações da linguagem institucional, renovando o seu potencial criativo de cuidado com as múltiplas formas de conexões possíveis nos espaços de trabalho e no seu próprio ser. Atento à sua responsabilidade pedagógica e à sua condição aprendente, o Moinho de Paz espera que os Facilitadores(as) que escolherem participar desta Formação sejam convidados(as) para uma jornada de diálogo com o seu ser-fazer futuro no espaço comum.

A **Formação Supervisão como Aprendizagem Reflexiva** constitui um convite que acena, para os que assim acolherem participar, com elementos que lhe possibilitem a posterior elaboração de um Plano de Ação e/ou de um Plano de Formação. Cada passo no seu tempo de aprendizagem.

### 3. Objetivos da Formação

#### Objetivo Geral

Promover a supervisão como uma **aprendizagem reflexiva** a partir dos Princípios da Justiça Restaurativa e dos Valores que a inspiram.

#### Objetivos específicos

1. Identificar os passos no processo de implantação, difusão e expansão da Política de Justiça Restaurativa nos respectivos Tribunais de Justiça;
2. Articular uma questão-chave da Justiça Restaurativa para posterior formulação do Plano de Ação de Justiça Restaurativa no seu Estado;
3. Integrar os Princípios da Justiça Restaurativa para elaboração de uma posterior formação de Facilitadores(as) de Círculos Restaurativos no respectivo Estado
4. Relacionar os conteúdos normativos e teórico-conceituais da Justiça Restaurativa com as informações contextuais complementares necessárias para aprender reflexivamente com cada situação problema na área de atuação, de modo a promover ações necessárias diante dos desafios identificados na promoção dessas práticas no respectivo Estado/Tribunal;



5. Construir colaborativamente diversos Roteiros para Círculos de menor e de maior potencial ofensivo com assimilação de dimensões regionais na ampliação da Cultura de Paz
6. Levantar os recursos tangíveis para fortalecer a Rede de apoio e as Parcerias na expansão da política de Justiça Restaurativa nos contextos comunitários no seu Estado;
7. Propiciar espaços de colaboração intrarregional nas atividades pedagógicas contextualizadoras;
8. Desenvolver as habilidades dos (as) Facilitadores (as) para identificar oportunidades comunitárias, institucionais, organizacionais ou de outra natureza para práticas dialógicas que lidem com o tensionamento das relações.

#### 4. Metodologia

A **Formação Supervisão como Aprendizagem Reflexiva** será desenvolvida na modalidade virtual e síncrona, pela Plataforma Zoom, com link a ser enviado previamente para o e-mail/telefone indicados pelo(a) participante na inscrição.

As atividades relativas às Práticas Circulares terão caráter vivencial no ambiente virtual, integrando os(as) participantes em situações de elaboração de múltiplos roteiros para diversas situações de menor e maior complexidade.

Os constituintes de natureza teórico-conceitual integrarão webinários síncronos, com uma síntese de estudo individual e/ou colaborativo posterior, mediante encaminhamento de um link do formulário Google com Atividade Pedagógica Contextualizadora - correspondente a uma carga horária assíncrona de 40 (quarenta horas) - para potencializar a Aprendizagem Reflexiva e integrar os(as) participantes aos objetivos geral e específicos propostos.

Ao longo da Formação Supervisão como Aprendizagem Reflexiva, todos(as) os(as) participantes serão convidados(as) a contribuir na contínua modulação do aprofundamento da Formação, mediante a tempestiva entrega das respostas individuais e/ou conjuntas das Atividades Pedagógicas Contextualizadoras. Nesta dinâmica, todos (as) os(as) participantes contribuirão para uma contínua modulação do aprofundamento da Formação, promovendo, igualmente, uma aprendizagem reflexiva dos(as) Instrutores(as) que estão participando também da Formação e



desenvolvendo, em conjunto, os seus potenciais cognitivo, atitudinal e suas habilidades.

Com a devolução tempestiva dos formulários de Atividades Pedagógicas Contextualizadoras, aprende-se reflexivamente a avaliar o processo da formação em curso e a projetar-se no seu fluxo integrativo de modo que, em cada passo seguinte, a sustentabilidade da proposta original seja nutrida e ampliada, fortalecendo-se o caminho de Construção de Paz com novos atores sociais e novos(as) parceiros(as) que poderão atuar, oportunamente, na Supervisão como Aprendizagem Reflexiva ou como Instrutores(as) em suas respectivas regiões.

A Formação Supervisão como Aprendizagem Reflexiva assegura a todos(as) os(as) participantes a disponibilidade de sugestões transdisciplinares de referências para leitura a partir de cada assunto, de modo que possam, conforme as diferentes áreas de interesse, buscar aprofundamento. Dentre estas referências, zela o Moinho de Paz, sobretudo, pelo acesso à imagética, à arte, ao repertório de linguagens diversas que conectam o humano com os seus extraordinários recursos de expressão da sua cultura, da sua história, da sua literatura, da sua música, da sua arte em diversas dimensões.

A Formação Supervisão como Aprendizagem Reflexiva está oferecida para magistrados(as) e servidores(as) dos Tribunais de Justiça das Regiões Norte e Nordeste que já tenham concluído a Formação de Facilitadores(as) dos Círculos de Construção de Paz e dos Círculos de Situação Conflitiva de maior complexidade. Constitui esta Formação Supervisão como Aprendizagem Reflexiva uma experiência de integração da vivência do(a) participante, durante 40 (quarenta) horas, com desenvolvimento de uma prática pedagógica de caráter interdisciplinar e humano, de natureza colaborativa, promovendo interação do potencial da criatividade de cada colega.

A abordagem metodológica é de natureza relacional, centrada na conexão humana, com incentivo à comunicação não violenta, na escuta das experiências, no compartilhamento das situações institucionais, nas narrativas em espaços circulares e na construção dos pactos de convivência. Desta forma, ainda que em ambiente virtual, busca-se superar o volátil, o ambíguo e o incerto que a linguagem digital enseja.

Participarão como Instrutoras duas sócias do Moinho de Paz e outros Instrutores Parceiros, com experiência na área e com integração da proposta aqui

Instituto de Treinamento e Consultoria Ltda.

[www.moinhodepaz.com.br](http://www.moinhodepaz.com.br)

E-mail: [institucional@moinhodepaz.com.br](mailto:institucional@moinhodepaz.com.br)

Tel.: (71) 99408-8880





apresentada. As gravações dos encontros expositivos serão disponibilizadas **após 48 horas** na área restrita dos(as) participantes no site [www.moinhodepaz.com.br](http://www.moinhodepaz.com.br) durante o período de duração da Formação, contudo, os slides utilizados não serão enviados posteriormente, pois são de propriedade intelectual do Moinho de Paz.

Ao longo dos encontros semanais a manutenção da câmera aberta constitui uma forma de integração do(a) participante, com o acompanhamento grupal da sua presença no virtual, conferindo a oportunidade de vir a ser integrado(a) na exposição dialógica, para o enriquecimento de todos(as). Ao longo dos Círculos de Diálogo Temático, que ocorrerão em diversos encontros na Formação Supervisão como Aprendizagem Reflexiva, é igualmente imprescindível a manutenção da câmera.

A Formação tem uma certificação de 80 (oitenta) horas, sendo 40 (quarenta horas) síncronas e 40 (quarenta) horas de Atividades Pedagógicas Contextualizadoras. Será organizado um encontro semanal ao longo de 16 (dezesesseis) semanas, constituindo-se uma turma no turno matutino às terças-feiras, das 9 (nove) horas às 11h30 (onze e trinta) e uma turma no turno da noite, às quartas-feiras, das 19h30 (dezenove e trinta) às 22 (vinte e duas) horas. A eventual necessidade de curto intervalo para ida ao banheiro, medicação, merenda breve e/ou algum evento de caráter imprevisto, será considerada oportunamente em pactuação com os(as) participantes.

Uma vez que o (a) participante esteja inscrito(a) em um turno, não é possível fazer ajuste de turma, pois embora o tema seja comum, a estrutura de cada encontro tem as suas especificidades e as suas conexões. Cada turma dispõe de 20 (vinte) vagas, com possibilidade de ampliação de vagas até o número total de 30 (trinta), sendo aceitas inscrições até às 23 (vinte e três) horas do dia 25 (vinte e cinco) de julho no formulário específico cujo link acompanha este documento.

A certificação da Formação será encaminhada até 10 (dez) dias após o último encontro para as pessoas que tiverem participado de, pelo menos, 75% (setenta e cinco por cento) da Formação e encaminhado ao Moinho de Paz, pelo menos, 75% (setenta e cinco por cento) das Atividades Pedagógicas Contextualizadoras.

**Instituto de Treinamento e Consultoria Ltda.**

[www.moinhodepaz.com.br](http://www.moinhodepaz.com.br)

E-mail: [institucional@moinhodepaz.com.br](mailto:institucional@moinhodepaz.com.br)

Tel.: (71) 99408-8880



Documento reconhecido pelo Tribunal de Justiça da Bahia e conferido com o documento original por: CONFERIDO POR: MAIANE MENEZES DE JESUS.  
Documento Nº: 1384238.24435243-1064 - Consulta à autenticidade em <http://www.tjba.jus.br/signa/consultapublica>



TJADM202334378V01

Formação Supervisão com Aprendizagem Reflexiva

TURNO DA MANHÃ

ENCONTRO	DATA	HORÁRIO
1º	15 de agosto de 2023	Das 9 às 11h30
2º	22 de agosto de 2023	Das 9 às 11h30
3º	29 de agosto de 2023	Das 9 às 11h30
4º	05 de setembro de 2023	Das 9 às 11h30
5º	12 de setembro de 2023	Das 9 às 11h30
6º	19 de setembro de 2023	Das 9 às 11h30
7º	26 de setembro de 2023	Das 9 às 11h30
8º	03 de outubro de 2023	Das 9 às 11h30
9º	10 de outubro de 2023	Das 9 às 11h30
10º	17 de outubro de 2023	Das 9 às 11h30
11º	24 de outubro de 2023	Das 9 às 11h30
12º	31 de outubro de 2023	Das 9 às 11h30
13º	07 de novembro de 2023	Das 9 às 11h30
14º	21 de novembro de 2023	Das 9 às 11h30
15º	28 de novembro de 2023	Das 9 às 11h30
16º	05 de dezembro de 2023	Das 9 às 11h30

Formação Supervisão com Aprendizagem Reflexiva

TURNO DA NOITE

ENCONTRO	DATA	HORÁRIO
1º	16 de agosto de 2023	Das 19h30 às 22h
2º	23 de agosto de 2023	Das 19h30 às 22h
3º	30 de agosto de 2023	Das 19h30 às 22h
4º	06 de setembro de 2023	Das 19h30 às 22h
5º	13 de setembro de 2023	Das 19h30 às 22h
6º	20 de setembro de 2023	Das 19h30 às 22h
7º	27 de setembro de 2023	Das 19h30 às 22h
8º	04 de outubro de 2023	Das 19h30 às 22h
9º	11 de outubro de 2023	Das 19h30 às 22h
10º	18 de outubro de 2023	Das 19h30 às 22h

Instituto de Treinamento e Consultoria Ltda.

[www.moinhodepaz.com.br](http://www.moinhodepaz.com.br)

E-mail: [institucional@moinhodepaz.com.br](mailto:institucional@moinhodepaz.com.br)

Tel: (71) 99408-8880



Documento reconhecido pelo Tribunal de Justiça da Bahia e conferido com o documento original por: CONFERIDO POR: MAIANE MENEZES DE JESUS.

Documento Nº: 1384238.24435243-1064 - Consulta à autenticidade em <http://www.tjba.jus.br/signa/consultapublica>



TJADM202334378V01



Moinho de Paz



11º	25 de outubro de 2023	Das 19h30 às 22h
12º	01 de novembro de 2023	Das 19h30 às 22h
13º	08 de novembro de 2023	Das 19h30 às 22h
14º	22 de novembro de 2023	Das 19h30 às 22h
15º	29 de novembro de 2023	Das 19h30 às 22h
16º	06 de dezembro de 2023	Das 19h30 às 22h

## 5. Conteúdo Programático

- 1 – A Supervisão como Aprendizagem Reflexiva e os Princípios da Justiça Restaurativa
- 2 – Valores e dimensões éticas da conexão na *Práxis* humanizadora
- 3 - A Supervisão como Aprendizagem Reflexiva nas Práticas Restaurativas
- 4 - Teoria da Racionalidade Penal Moderna
- 5 - Construção de Paz e a Práticas Restaurativas nas áreas da Educação, Meio Ambiente, Família, Comunidade, Segurança, Saúde, Proteção à Mulher, Consumidor
- 6 - A Supervisão como Aprendizagem Reflexiva nos Elementos Estruturais dos Círculos de menor e de maior complexidade
- 7 - A Supervisão como Aprendizagem Reflexiva na elaboração dos roteiros para situações de menor e de maior complexidade
- 8 - A Supervisão como Aprendizagem Reflexiva nas oportunidades comunitárias e institucionais de práticas dialógicas e em situações de conflitos estruturais
- 9 – Elementos teóricos e vivenciais que abordam conteúdos sensíveis regionais
- 10 – Pergunta-chave para elaboração do Plano de Ação em Justiça Restaurativa:
- 11 – A Aprendizagem Reflexiva no mapa dos desafios na gestão em Justiça Restaurativa
- 12 – A Aprendizagem Reflexiva e a Formação do Instrutor diante da Política de Justiça Restaurativa do Poder Judiciário Nacional
- 13 – A Supervisão como Aprendizagem Reflexiva na articulação interinstitucional e intersetorial, transdisciplinar e comunitária.

Instituto de Treinamento e Consultoria Ltda.

[www.moinhodepaz.com.br](http://www.moinhodepaz.com.br)

E-mail: [institucional@moinhodepaz.com.br](mailto:institucional@moinhodepaz.com.br)

Tel.: (71) 99408-8880



Documento reconhecido pelo Tribunal de Justiça da Bahia e conferido com o documento original por: CONFERIDO POR:  
MAIANE MENEZES DE JESUS.  
Documento Nº: 1384238.24435243-1064 - Consulta à autenticidade em <http://www.tjba.jus.br/signa/consultapublica>



TJADM202334378V01

## 6. Investimento

ATIVIDADE	VALOR A SER PAGO POR CADA PARTICIPANTE
Formação de 40 (quarenta) horas em Supervisão como Aprendizagem Reflexiva para Facilitadores(as) e Instrutores(as) de Práticas Restaurativas (*) na modalidade virtual, síncrona, com 40 (quarenta) horas de Atividades Pedagógicas Contextualizadoras individuais e/ou colaborativas, na modalidade assíncrona, conforme descrição na Metodologia (item 4 deste documento), com certificação do total de 80 (horas)	R\$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais)

(\*) Formação original do Moinho de Paz organizada com base na Matriz de Complementaridades e de Sustentabilidades, criada e estruturada pela Responsável Pedagógica do Moinho de Paz.

Considerando-se o princípio da voluntariedade, a inscrição pode ser feita até 23 (vinte e três) horas do dia 25 (vinte e cinco) de julho de 2023 pelo(a) próprio(a) magistrado(a) ou servidor(a) interessado(a). Cada participante que fizer pessoalmente a sua inscrição no link do Formulário Googleform terá sua vaga assegurada **exclusivamente** mediante o encaminhamento, até a data supra, da prova do pagamento integral para [administrativo@moinhodepaz.com.br](mailto:administrativo@moinhodepaz.com.br) sob o título PAGAMENTO DE FORMAÇÃO SUPERVISÃO COMO APRENDIZAGEM REFLEXIVA. No texto da mensagem deverá constar o nome do(a) Participante e seus dados de qualificação, tal como preenchido no Formulário de inscrição.

Na circunstância do Tribunal de Justiça efetivar diretamente o pagamento da inscrição do(a) participante, o(a) interessado (a) deverá proceder da mesma forma, comprovando, até a data limite, com o documento correspondente à efetiva quitação da sua inscrição mediante email para [administrativo@moinhodepaz.com.br](mailto:administrativo@moinhodepaz.com.br) sob o título PAGAMENTO DE FORMAÇÃO SUPERVISÃO COMO APRENDIZAGEM REFLEXIVA. No texto da mensagem deverá constar o nome do Participante e seus dados de qualificação, tal como preenchido

Instituto de Treinamento e Consultoria Ltda.

[www.moinhodepaz.com.br](http://www.moinhodepaz.com.br)

E-mail: [institucional@moinhodepaz.com.br](mailto:institucional@moinhodepaz.com.br)

Tel.: (71) 99408-8880



Documento reconhecido pelo Tribunal de Justiça da Bahia e conferido com o documento original por: CONFERIDO POR: MAIANE MENEZES DE JESUS.  
Documento Nº: 1384238.24435243-1064 - Consulta à autenticidade em <http://www.tjba.jus.br/siga/consultapublica>



TJADM202334378V01



Moinho de Paz



no Formulário de inscrição, informando, ainda que o pagamento da sua inscrição foi feito pelo Tribunal de Justiça para fins tributários.

## DADOS BANCÁRIOS

Banco 77 - Banco Inter S.A.  
Agência 0001  
Conta Corrente 7141569-6  
Titular: Instituto de Treinamento de Consultoria Ltda.

PIX - CNPJ: 36.348.679/0001-51

Para cada turma desta Formação **Supervisão como Aprendizagem Reflexiva** há uma vaga para um(a) participante Bolsista que desenvolva trabalho comunitário. Assim, o Moinho de Paz assegura uma vaga na turma da terça-feira (matutino) e uma vaga na turma da quarta-feira (noturno) para um(a) participante Bolsista com prévia Formação como Facilitador (a) de Práticas Restaurativas igualmente comprovada, como todos (as) os (as) demais inscritos. A seleção de Bolsista do Moinho de Paz segue critérios objetivos relacionados à natureza do trabalho que ele/a desenvolve junto à comunidade, o tempo de trabalho com a comunidade, além da sua própria condição financeira e da organização e/ou entidade na qual trabalha, observando-se comprovações de documentos diversos e o impacto da sua atuação para a Cultura de Paz.

## 7. Equipe Pedagógica do Moinho de Paz

### Instrutoras da Formação:

#### **Isabel Maria Sampaio Oliveira Lima**

Sócia fundadora do Moinho de Paz. Professora com Doutorado em Saúde Pública (ISC-UFBA), Estágio pós-doutoral em Direitos Humanos (Fulbright, EUA. Estágio Pós-Doutoral em Justiça Restaurativa (EUA), Formada em Direito (UCSal) e em Enfermagem (UFJF). Formações como Facilitadora de Círculos de Construção de Paz com Ora Shub em Chicago, EUA; com Kay Pranis (EMU, EUA), com AJURIS (Brasil). Com vivências em outras práticas restaurativas (Nova Zelândia, Timor-Leste, EUA, Tailândia, Itália e Canadá), foi Membro da 1ª Comissão Científica de Justiça Restaurativa da Associação de Magistrados Brasileiros - AMB (2015-2016), Membro da Equipe do 1º Curso de Justiça Restaurativa da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados (ENFAM) - 2018. Formadora de Facilitadores de Círculo de Construção de Paz junto às instituições TDH-Suíça, Cáritas, Clara Amizade, entre outras instituições das áreas de saúde, educação e segurança. Instrutora e Supervisora de Facilitadores de Práticas Restaurativas. Integrou a Equipe de Formulação e Execução do 1º Curso de Especialização em Justiça Restaurativa do Nordeste. Juíza de Direito (aposentada). Orientadora de Mestrados (as) e

**Instituto de Treinamento e Consultoria Ltda.**

[www.moinhodepaz.com.br](http://www.moinhodepaz.com.br)

E-mail: [institucional@moinhodepaz.com.br](mailto:institucional@moinhodepaz.com.br)

Tel: (71) 99408-8880



Documento reconhecido pelo Tribunal de Justiça da Bahia e conferido com o documento original por: CONFERIDO POR: MAIANE MENEZES DE JESUS.  
Documento Nº: 1384238.24435243-1064 - Consulta à autenticidade em <http://www.tjba.jus.br/signa/consultapublica>

TJADM202334378V01



Moinho de Paz



Doutorandos (as) na área da Justiça Restaurativa e/ou Práticas Restaurativas. <http://lattes.cnpq.br/4133901855237809>

### **Ludmilla Khatarina Rocha Lima**

Sócia fundadora do Moinho de Paz. Instrutora e Facilitadora de Círculos de Construção de Paz pela AJURIS (Porto Alegre). Advogada. Professora de Direito. Mestra em Família na Sociedade Contemporânea (UCSal). Idealizadora e Coordenadora do Projeto “Práticas Restaurativas como estratégia de apoio à mulher vítima de violência doméstica” em Barueri, São Paulo. Membro do Grupo Gestor de Justiça Restaurativa de Barueri – SP. Facilitadora voluntária junto ao Núcleo de Justiça Restaurativa de Barueri-SP. Já atuou como Presidente da Comissão de Justiça Restaurativa e Cultura de Paz da OAB Subseção Barueri - SP. <http://lattes.cnpq.br/7989357250977567>

### **8. Experiência do Moinho de Paz em Formações:**

O Instituto de Treinamento e Desenvolvimento – Moinho de Paz – CNPJ: 36.348.679/000-51 tem um nível de expertise diferenciado que configura a possibilidade de vir a ser contratado mediante **dispensabilidade de licitação**.

Os dados curriculares das suas sócias (supra elencados) e a natureza dos seus clientes, como segue, refletem a excelência dos seus serviços:

- ✓ Poder Judiciário do Estado da Bahia
- ✓ Ministério Público do Estado da Bahia
- ✓ Ministério Público do Estado do Piauí
- ✓ Escola de Juízes do Estado de Sergipe
- ✓ Pastoral Carcerária Nacional
- ✓ Universidade Católica do Salvador
- ✓ Cáritas Brasil N3
- ✓ ACOPAMEC
- ✓ Terre des Hommes – Suíça –Brasil
- ✓ Empresas
- ✓ Escolas
- ✓ Comunidades Religiosas
- ✓ Instituto de Família
- ✓ Empresa

**Isabel Maria Sampaio Oliveira**  
Responsável Pedagógica

**Instituto de Treinamento e Consultoria Ltda.**

[www.moinhodepaz.com.br](http://www.moinhodepaz.com.br)

E-mail: [institucional@moinhodepaz.com.br](mailto:institucional@moinhodepaz.com.br)

Tel.: (71) 99408-8880



Documento reconhecido pelo Tribunal de Justiça da Bahia e conferido com o documento original por: CONFERIDO POR: MAIANE MENEZES DE JESUS.  
Documento Nº: 1384238.24435243-1064 - Consulta à autenticidade em <http://www.tjba.jus.br/siga/consultapublica>



TJADM202334378V01